



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**TA – 039/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 065/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ENENGE ENGENHARIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ENENGE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.527.227/0001-39, com sede na Rua 122, nº 287, Quadra F-42A, Lote 24, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-500, neste ato representada pelo sócio **Gustavo de Paula da Cunha Matos**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 32xxx76 SSP/GO e CPF nº xxx.573.981-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 065/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058005460, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando a solicitação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura da OVG, através do Despacho nº 117/2026 - GEI (87435923) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 495/2026 – OVG/DIAF (87935747), quanto ao:

- **Acréscimo** de aprox. 15,19% sob o valor total do CPS-CF 065/2025, que representa o valor de R\$ 394.167,70 (trezentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 122/2026 (88462166).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, alterar a tabela do item 2.2 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e o item 10.1 da “CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.2 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO” e o item 10.1 da “CLÁUSULA DÉCIMA– DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar acrescidas das seguintes redações:

### **“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

*2.1. Contratação de empresa especializada em serviço de execução de obras de médio porte para adequação de imóveis em que estão/se instalarão unidades do programa Restaurante do Bem, na forma estabelecida nas planilhas da GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que compõem o Termo de Referência nº 03/2025 - GEI-RV01, conforme abaixo, os quais a Contratada declara ter ciência por meio da assinatura do presente ajuste:*

<b>CIDADE</b>	<b>VALOR DA ADEQUAÇÃO</b>
CAMPOS BELOS/GO	R\$ 161.676,68 (6,23%).
CRISTALINA/GO	R\$ 156.112,15 (6,02%).
PORANGATU/GO	R\$ 76.378,87 (2,94%).
<b>Total Geral do Acréscimo (com percentual de desconto)</b>	<b>R\$ 394.167,70 (aprox. 15,19%)</b>

### **“10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

*10.1. Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância total de até R\$ 2.989.046,59 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em razão do acréscimo de aproximadamente 15,19% sob o valor total do CPS-CF 065/2025, e que representa o valor de R\$ 394.167,70 (trezentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), já computado/aplicado o percentual de 2,55% de desconto ofertado.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Gustavo de Paula da Cunha Matos**  
Contratada

GOIÂNIA, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE PAULA DA CUNHA MATOS, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/04/2026, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 10/04/2026, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88771635** e o código CRC **23D11992**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058005460



SEI 88771635